DECRETO N. 3.581, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Delega competência à servidora pública que menciona, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica delegada à Chefe da Divisão de Controle de Frotas, Sra. **PRISCILA SANTOS BERNARDO**, Registro Funcional n. 2603, (qualificada em seu prontuário), a competência de decidir e assinar os documentos relacionados aos veículos oficiais, locados ou de patrimônio próprio nas seguintes ocorrências:

I – notificações de autuações por infrações de trânsito;

II – identificação e remessa de defesa das autuações de trânsito junto aos órgãos DER, DERSA, DSV, CET, bem como os demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 2.863/2017.

Bertioga, 04 de janeiro de 2021. (PA n. 3629/2017)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município